



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 008000/19,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 01 de novembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura  
Ciência e Tecnologia



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123651762.094	4.4.90.52-28	10.000,00	
2004.123611561.057	4.4.90.51-02	10.000,00	
2004.123611561.057	4.4.90.51-28	12.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02		10.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

